



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 20 de MARÇO de 2.023.

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA., ao edital de Retificação da Concorrência Pública nº 04/2022.

Prezados Senhores,

Em atenção as razões impugnatórias apresentadas pela empresa **EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA.**, ao Edital de Retificação da Concorrência Pública nº 04/2022 (*concessão patrocinada para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Birigui-SP, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros*), bem como manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana, respondendo com requisitante e responsável técnico da licitação, resta decidido o que segue.

Nos termos do Ofício nº 082/2023 (doc. anexo) daquela pasta, após análise das razões impugnatórias, as Razões de Impugnações não devem prosperar, uma vez que, *in verbis*:

[...] o município adotou uma quantidade de veículos operacionais e reservas adequadas aos anseios da população.

Neste sentido temos a linha 102 – Lilás – Portal da Pérola – Toselar, que tem como finalidade o atendimento dos trabalhadores das empresas da nossa cidade, possuindo somente 02 horários específicos da circulação às 06:00 e 17:20, representando um percentual de 15% das demais linhas operacionais durante o dia de trabalho.

Desta forma, resta devidamente recebido o pedido de Impugnação ante a tempestividade na época de sua interposição, porém Indeferido, nos termos da deliberação da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente.

MARCEL LYUDI
KOZIMA:371000458
60

Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=certificado digital, ou=renovacao
eletronica, cn=MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
Dados: 2023.03.20 16:53:49 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos



Prefeitura Municipal de Birigui

000849

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718 / 0001-80
Secretaria de Mobilidade Urbana

OFICIO 082/2023

Birigui, 20 de março de 2023.

Para: Marcel Lyudi Kozima
Chefe da |Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Assunto: Impugnação – Concorrência Pública 04/2022.
Resposta ao ofício nº 0565/2.023

Com relação ao pedido de impugnação da empresa **Expresso Charqueadas** acerca da concorrência pública **04/2022**, a mesma **não deve prosperar** conforme argumentos descritos abaixo:

A impetrante alega que em face das linhas operacionais os seus quadros de horários, o número de veículos da frota operacional, seria insuficiente para o atendimento proposto.

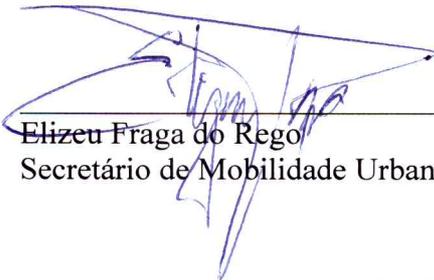
Entretanto zelando pelos princípios de economicidade e atendimento ao usuário, o município adotou uma quantidade de veículos operacionais e reservas adequada aos anseios da população.

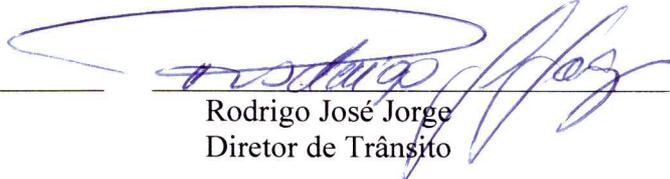
Neste sentido temos a linha 102 – Lilás – Portal da Pérola – Toselar, que tem como finalidade o atendimento dos trabalhadores das empresas da nossa cidade, possuindo somente 02 horários específicos da circulação às 06:00 e 17:20, representando um percentual de 15% das demais linhas operacionais durante o dia de trabalho.

Portanto na visão da municipalidade, buscando o melhor atendimento a população e zelando pela economicidade e transparência, entendemos que é perfeitamente plausível e sustentável a utilização de um veículo da frota reserva para este fim.

Salientamos ainda, que a licitante vencedora será remunerada pelo número de passageiros transportados, desta forma não haverá prejuízos na operação e nem na remuneração da futura licitante.

Atenciosamente.


Elizeu Fraga do Rego
Secretário de Mobilidade Urbana


Rodrigo José Jorge
Diretor de Trânsito

LABOR OMNIA VINCIT
“O Trabalho a Tudo Vence”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.507.790/0001-70, com sede na Av. Santa Barbara nº 1376, Bairro Centro, na cidade de Charqueadas/RS, neste ato representada nos termos do contrato social pela Sra. **CLÁUDIA DAIANE LOPES KUNZLER**, vem, respeitosa e tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital em epígrafe, pelas razões a seguir indicadas:

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação atenta para normativa em sede da cláusula editalícia.

6.2. Vejamos:

6.2 - Os eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações apresentados por licitantes deverão ser entregues mediante protocolo junto à Seção de Licitações, situado à Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi nesta cidade de Birigui/SP), **impreterivelmente até as 16:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior a data prevista para abertura dos envelopes**, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Em ambos os casos, a documentação deverá vir acompanhada do documento de identidade, Contrato Social da empresa e procuração que comprove sua representatividade legal.

Assim, considerando que a sessão pública de recebimento dos envelopes está agendada para o dia **22 de março de 2023**, resta tempestiva a presente medida.

II – DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A licitação está sendo processada através da modalidade de Concorrência Pública indexada sob nº 04/2022, compreendendo a CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP, POR MEIO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, contendo em seu escopo inconformidade que acomete de nulidade o edital, conforme segue esposada:

DAS RAZÕES IMPUGNATÓRIAS

O certame dedicado ao objeto voltado para o Transporte Coletivo prevê, em seu termo de referência (anexo I), a utilização de 5 veículos operantes e mais 2 veículos reserva, sendo 7 ao total:

A Frota exigida:

FROTA	Operacional	Reserva	Total
Microônibus	3	1	4
Convencional - Básico	2	1	3
Total Frota	5	2	7
Todos com Ar Condicionado			

Ocorre que, conforme itinerários do anexo II, as linhas 102, 104, 105, 106, 108 e 110, têm itinerários concomitantes às 06 da manhã, assim, seriam 6 veículos operando e restaria reduzida a frota reserva para 1 veículo.

Cabe ressaltar a importância da retificação deste ponto, uma vez que o fator de utilização calculado dobre frota reserva e operante impacta direta e significativamente no valor estimado.

Em consentâneo, trazemos à baila, como amostragem, caso notório de problemas no dimensionamento da frota que culminou em contratação irregular, apurada pela Corte de Contas:

Comprometimento da competitividade; **mau dimensionamento** dos objetos de licitação; e critérios pouco claros são alguns dos achados do relatório de auditoria especial realizado pela Gerência de Licitações do TCE-PE, ao qual a reportagem teve acesso. O material avalla mais diretamente a concorrência de dois dos sete lotes de linhas de ônibus nos quais o Sistema de Transporte Público de Passageiros da RMR foi dividido. Esses dois lotes tiveram contratos assinados em setembro de 2013, que ainda estão em vigor no sistema BRT (Bus Rapid Transit), formado pelos corredores Norte-Sul e Leste-Oeste.

Na época, tanto a condução da licitação como o teor dos editais levou os auditores do TCE a concluir que a economicidade e a modicidade da tarifa foram prejudicadas. Em outras palavras, o custo-benefício dos contratos para a administração pública e a garantia de um preço de passagens acessível a todos os cidadãos ficaram comprometidas no processo.

Importa ainda registrar que a Impugnante se mostra sensível à realidade social da população que depende do transporte público, destinatária e objeto fim da realização do certame, pleiteando mudança no certame justamente por ser detentora de contratos com Entes Públicos com idêntico objeto contratado.

E por tais razões, requer a correção de tal informação que IMPACTA diretamente na elaboração da proposta e em sendo sanado tal equívoco, propiciará a escoreita apresentação de preço e salvaguardando que a contratação compreenderá a real necessidade da Municipalidade.

Em síntese: A Municipalidade não está pautando dados fidedignos quanto à FROTA esculpida, acometendo de nulidade o processo editalício em tela, devendo a Administração proceder na readequação do instrumento convocatório em atenção às necessidades reais da futura contratação.

III – DOS PEDIDOS

Diante do equívoco supra detalhado que impacta diretamente na elaboração da proposta, requer a imediata suspensão do Instrumento Convocatório para adequação de acordo com necessidades efetivas supra esposadas.

Destarte, REQUER a Impugnante seja SUSPENSO o Edital de Concorrência Pública nº 04/2022 para as retificações legais, sendo determinada a nova publicação do Edital e reabrindo-se igual prazo para a apresentação das propostas, posto que a ausência de publicidade além de ensejar a nulidade do certame, ainda impossibilita a participação de outros interessados no processo instaurado, o que é vedado.

Charqueadas/RS, 20 de março de 2023.

EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA.
CLÁUDIA DAIANE LOPES KUNZLER
DIRETORA

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Daiane Lopes Kunzler.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A783-8E3A-7164-0DAE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A783-8E3A-7164-0DAE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A783-8E3A-7164-0DAE



Hash do Documento

9EA5061920249EA8387B32A1FC4F0F4FD82C8530E969D950B653454B97A75A6D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2023 é(são) :

CLAUDIA DAIANE LOPES KUNZLER - 016.223.980-76 em
20/03/2023 11:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

